

ATO EXECUTIVO Nº 713

Abre crédito especial para o fim que menciona.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Resolução nº 436, de 18 de fevereiro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial, no valor de Cr\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros), destinado ao atendimento, no corrente exercício financeiro, de despesas de custeio relacionadas com as atividades da Clínica Odontológica de Ensino da Faculdade de Odontologia.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado, nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17/3/1964, com a receita proveniente da referida Clínica, ficando sua utilização condicionada ao recebimento dos respectivos recursos.

Art. 3º. Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UERJ, em 06 de junho de 1975

Oscar Tenório